



313  
R

PROCESSO Nº 01-017.786/21-38

IJ: 01.2021.2700.0091



**TERMO ADITIVO nº01 ao Contrato DJ 074/2021** que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI e **COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, com o objetivo de prorrogar os prazos de vigência e de execução, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato DJ 074/2021, decorrente da Licitação SMOBI 012/2021 – RDC, tendo por objeto a elaboração de estudos e projeto para implantação de sistema de drenagem na região das ruas Carlos Sá, Rua Central e entorno (Rua Presidente, Avenida Augusto Veloso, Rua Inácio Murta, Rua Manuel Silva, Rua Eugênio Sales, Rua Madri e outras), localizadas nos bairros Santa Amélia e Copacabana, Regional Pampulha, **fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando seu término do dia 28/4/2022 para o dia **25 de outubro de 2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de execução do contrato ora aditado fica prorrogado pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando seu término do dia 13/2/2022 para o dia **12 de agosto de 2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXO**

O **Cronograma Físico-Financeiro** (fls.291), integra este instrumento para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, bem como item 18.4.1 do Edital SMOBI 012/2021 – RDC, a Contratada **prorroga a garantia de execução do contrato pelo prazo de 180 dias superior ao final do prazo de vigência contratual indicado na Cláusula Primeira**, conforme guia de recolhimento de garantia nº 0306920239907790544387<sup>000</sup>, emitida pelo Município de Belo Horizonte. *A*

*[Handwritten signature]*



### CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

Os trabalhos de levantamento topográfico, sondagens a percussão e sondagem à trado tiveram que ser paralisados devido às fortes chuvas que caíram no período, afetando todos os outros serviços, tais como a aprovação da topografia e seu complemento, ensaios de laboratório e o relatório geotécnico, essenciais para o início da execução do anteprojeto e sua aprovação, conforme relatado no Ofício GPRI3-SD/DJUR nº 006/2022, de 22/2/2022, anexo à Solicitação de Aditivo de Prazo de fls. 285.

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022.

[Redacted signature area]

Visto:

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]